

Contrato (extracto) n.º 940/2006

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por três anos, de Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues, professor-adjunto, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 941/2006

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Cláudia Isabel Araújo Mendes como equiparado a assistente do 2.º triénio, a 100 %, com exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 2148,94, correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Domingos Carlos Lemos Martins como equiparado a assistente do 1.º triénio, a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de seis meses, não renovável, auferindo a remuneração mensal de € 1023,31, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de João Pedro Moreira Mesquita Sousa como equiparado a assistente do 1.º triénio, a 30 %, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de seis meses, não renovável, auferindo a remuneração mensal de € 306,99, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Rodrigues Matos como equiparado a assistente do 1.º triénio, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2006, pelo período de quatro meses, não renovável, auferindo a remuneração mensal de € 610,57, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 942/2006

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por três anos, de Mário João Freitas Sousa Basto, professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 15 865/2006

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com a anuência da subdirectora-geral dos Impostos de 5 de Abril de 2006, foi autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária de Fernando José Morgado Fontes, técnico de administração tributária, nível 1, do Serviço de Finanças de Braga 1, com o cartão profissional n.º 1065, para exercer funções docentes na Escola Superior de Gestão deste Instituto, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 15 866/2006

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária, por três anos, de Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana Pimentel Torres, professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Despacho n.º 15 867/2006

Considerando que o Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, prevê no n.º 1 do seu artigo 14.º que a nomeação para o cargo de director das escolas superiores integradas em institutos politécnicos, que se encontram em regime de instalação, é efectuada por despacho do membro do Governo;

Considerando que, por delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, a competência para nomear o supracitado director é actualmente dos presidentes dos institutos politécnicos, de entre professores do ensino superior ou pessoas de reconhecido mérito científico e pedagógico e vasta experiência profissional;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia está integrada no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que se encontra em regime de instalação;

Considerando que o Doutor Luís Carlos Moutinho da Silva, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências da Saúde do Norte (CESPU), é possuidor de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de director da mesma Escola:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, por delegação de competências, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril:

1 — É nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de director da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o Doutor Luís Carlos Moutinho da Silva.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse do nomeado.

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 15 868/2006**

Homologo, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea f), e 36.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 85/95, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 298, as alterações aos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia aprovadas por deliberação da assembleia de representantes do respectivo Instituto de 12 de Abril de 2006:

«CAPÍTULO V**Cursos****Artigo 55.º****Criação e alteração**

1 — A iniciativa para criação de cursos pertence ao corpo docente do ISEC que a apresentará ao conselho científico sob a forma de proposta.

2 — As propostas de novos cursos devem respeitar os objectivos do ISEC, não podendo ser feitas fora do âmbito das áreas tecnológicas em que se pratica a engenharia.

3 — As propostas de alteração dos planos curriculares dos cursos são da iniciativa das comissões de curso ou das comissões científicas dos departamentos envolvidos.

4 — As propostas a que se referem os n.ºs 1 e 2 serão apreciadas pelo conselho científico, depois de obtidos pareceres das comissões científicas dos departamentos envolvidos e do conselho consultivo e, uma vez aprovadas, serão ratificadas pelo conselho directivo.

Artigo 56.º**Órgãos dos cursos**

1 — Os órgãos dos cursos são:

- a) A assembleia de curso;
- b) O director de curso;
- c) A comissão de curso.

SECÇÃO I

Assembleia de curso

Artigo 57.º

Composição

A assembleia de curso é composta por todos os docentes e alunos do curso.

Artigo 58.º

Competências

Compete à assembleia de curso:

- a) Dar parecer sobre todas as matérias referentes ao curso que lhe sejam colocadas pelo director de curso ou pela comissão de curso;
- b) Formular propostas sobre assuntos referentes ao curso.

Artigo 59.º

Funcionamento

A assembleia de curso reúne por iniciativa do director de curso, por solicitação da comissão de curso ou de, pelo menos, dois terços dos seus membros.

SECÇÃO II

Director de curso

Artigo 60.º

Eleição e mandato

1 — O director de cada curso é o professor eleito para o conselho pedagógico na lista dos professores.

2 — O mandato do director de cada curso é de dois anos e cessa com a tomada de posse dos membros docentes do conselho pedagógico.

3 — Os directores dos cursos perdem o mandato nos termos previstos nas alíneas a) e e) do n.º 7 do artigo 20.º

Artigo 61.º

Competências

1 — Compete aos directores dos cursos:

- a) Representar o curso;
 - b) Zelar pelo funcionamento regular do curso;
 - c) Assegurar a coordenação e a qualidade pedagógica do curso;
 - d) Coordenar a realização dos estágios do curso;
 - e) Organizar visitas de estudo e outras actividades do curso;
 - f) Coordenar a realização da avaliação interna anual do curso;
 - g) Coordenar os processos de avaliação do curso;
 - h) Apresentar atempadamente aos departamentos as necessidades logísticas;
 - i) Apoiar a integração dos novos alunos no curso;
 - j) Presidir à comissão de curso e implementar as decisões aí tomadas;
 - k) Presidir à assembleia de curso e implementar as decisões aí tomadas.
-

SECÇÃO III

Comissões de curso

Artigo 62.º

Composição

1 — As comissões de curso são órgãos dos cursos que funcionam em articulação com o conselho pedagógico e os órgãos dos departamentos a que estão ligados os respectivos cursos.

2 — A comissão de curso é composta por:

- a) Docentes em regime de tempo integral que leccionem no curso, em número igual ao número de anos do curso, incluindo os docentes eleitos para o conselho pedagógico e o docente coor-

denador do programa de intercâmbio internacional do respectivo curso;

- b) Discentes do curso em número igual ao número de docentes, incluindo os alunos eleitos para o conselho pedagógico, devendo cada ano do curso estar representado por um aluno.

3 — A eleição dos restantes docentes e discentes será feita por corpos, devendo realizar-se em simultâneo com as eleições dos membros do conselho pedagógico.

Artigo 63.º

Mandato

Os membros das comissões de curso perdem o mandato nos termos das alíneas a) e e) do n.º 9 do artigo 20.º e as vagas dos membros eleitos serão preenchidas pelos elementos que figurem seguidamente na lista de resultados da votação.

Artigo 64.º

Competências

Compete às comissões de curso:

- a) Dar parecer sobre todas as matérias referentes ao curso que lhe sejam colocadas por outros órgãos da escola ou por elementos individuais de qualquer corpo;
- b) Fazer propostas para o plano de actividades dos departamentos a que estão ligados;
- c) Propor medidas que assegurem o regular funcionamento do curso;
- d) Propor o calendário de avaliação das disciplinas do curso;
- e) Fazer propostas e dar parecer sobre orientações pedagógicas, métodos de ensino e de avaliação;
- f) Propor alterações curriculares ao curso;
- g) Dar parecer sobre a avaliação interna anual do curso;
- h) Dar parecer sobre os processos de avaliação do curso;
- i) Propor a realização de conferências, seminários e outras actividades de interesse científico e pedagógico;
- j) Propor acções de formação e cursos complementares;
- k) Propor intercâmbios com outras instituições nacionais e estrangeiras;
- l) Fazer propostas sobre as regras de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso.

Artigo 65.º

Funcionamento

A comissão de curso é presidida pelo director de curso e reunirá ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente por solicitação do director ou de, pelo menos, um terço dos seus membros.»

10 de Julho de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 15 869/2006**

Tendo em conta a deliberação do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar de 20 de Dezembro de 2005 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão os júris dos concursos de provas públicas para professor-coordenador, abertos pelos editais n.ºs 211/2006, 212/2006 e 213/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 28 de Abril de 2006:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Prof. Doutor Jorge Guerra Justino, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof. Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Prof.ª Doutora Cidália dos Anjos Martinho Macedo, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Prof. Doutor João António Esteves Ramos, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

29 de Junho de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.